



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 727 / 2024

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO  
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a **revisão geral anual**, dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo ( Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais) , na ordem correspondente a variação do INPC, acumulados em 2023, em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) .

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Presidente Juscelino, 23 de abril de 2024.

**Ricardo de Castro Machado**  
Prefeito Municipal